



LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 53/54 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 85/14)  
(VEREADORA JULIANA CARDOSO – PT)

Denomina Passarela Zosima Rosa da Cruz a via de pedestre localizada no Distrito do Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Zosima Rosa da Cruz a via de pedestre sobre a Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, que interliga os canteiros laterais na Rua Pedro da Esperança na altura do nº 464, esquina com a Rua Heliadora de Paiva e o espaço livre (Setor 194 – Quadras 151 e 185), localizada no Distrito do Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 2015.

ANTONIO DONATO  
Presidente